

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.764, DE 2017

Confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura.

Autor: Deputado Capitão Augusto.

Relator: Deputado Defensor Stélio Dener.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.764, de 2017, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que “Confere ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura”.

Em 11 de outubro de 2017, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 27 de abril de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 12 de abril de 2023, fui designado relator da matéria.

É o **relatório**.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

O presente Projeto de Lei pretende conferir ao Município de Brotas, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Aventura. Apesar de entendermos que a matéria específica deveria ser apreciada na Comissão do Esporte ou na Comissão de Turismo, para o mérito específico, neste relatório vamos nos fixar a intenção do autor no reconhecimento e homenagem à esta cidade do interior de São Paulo, localizado há 240 quilômetros da Capital, e que recebe em média 150 mil turistas por ano.

Cabe citar que há na Consultoria Legislativa nesta Casa estudo que alerta sobre os projetos que tratam sobre a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal. Ao mesmo tempo, vale a referência à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1 de 2023, desta Comissão de Cultura (CCult), ao qual sugere que os relatores devem analisar o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma.

Diante dessas considerações, este relator analisa o mérito deste Projeto pela intenção do autor e por entender, que de fato, o município de Brotas já tem um reconhecimento nacional como local de turismo de aventura e também por expressões culturais, principalmente através da música sertaneja e raiz, como os cantores João Paulo e Daniel. Ao mesmo tempo, entendemos que esse devido reconhecimento impulsionará ainda mais as atividades turísticas e culturais na região.

Quanto as recomendações dos estudos da Consultoria Legislativa e os termos das recomendações da Súmula de Relatores da CCult, reforçamos que entendemos que a matéria, apesar de na justificativa o autor apenas citar matérias jornalísticas, que existem argumentos e justificativas públicas que se complementam no sentido de trazer o atendimento dos critérios e a constância suficiente a suprir as exigências.



* C D 2 3 6 2 5 5 5 8 0 9 0 0 *

O município de Brotas através de sua gestão municipal, em meados dos anos 90 iniciou um processo impulsionado pelo Governo Paulista para incentivar o turismo sustentável, sobretudo valorizando as serras e os rios localizados na região. O modelo implantado, com uma gestão participativa incluindo vários órgãos, principalmente os ambientais e de turismo, resultaram num crescente fortalecimento de atividades de ecoturismo, com a instalação de operadoras de turismo, hotéis, sítios turísticos e a implantação de esportes como trilhas na mata e cachoeiras, arvorismo, rafting, boia cross, mountain bike, canoagem, tirolesa e outros.

Brotas foi a primeira cidade do Brasil a criar uma lei específica de turismo de aventura e natureza e inspirou o Ministério do Turismo e a Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA) a criar a normalização do turismo de aventura e ecoturismo no Brasil, através do Programa Aventura Segura.

Brotas recebeu também o Certificado do Programa Município Verde e Azul em 2008, do Governo de São Paulo, que publica anualmente o Ranking Ambiental dos municípios paulistas através do Indicador de Avaliação Ambiental (IAA). Brotas vem mantendo sempre o selo e aumentando a pontuação.

Em 2015, o Governo de São Paulo reconheceu, através de Lei, o município de Brotas como Estância Turística. E em 2022, a maior plataforma de internet de avaliação de viagens, o Trip Advisor, com o prêmio “Traveller’s Choice” incluiu a cidade de Brotas entre os dez melhores destinos do mundo na classificação de turismo de aventura.

A região se destaca atualmente com vários hotéis e estâncias com padrão de instalações prontas para receberem turistas de todo o mundo. O rio Jacaré-Pepira é considerado pelos praticantes da modalidade rafting (descidas em botes infláveis) como um dos melhores pontos/locais do mundo, com inúmeras corredeiras e quedas de até três metros.

Vale o destaque ao rio Jacaré-Pepira que foi reconhecido pelo legislativo municipal como patrimônio histórico e cultural da cidade de Brotas, pelo protagonismo do turismo e por ser responsável pela movimentação do setor de serviços e da economia local. A região reúne ainda, diversos casarões que ainda são preservados em hotéis e estâncias, registros do período histórico dos grandes produtores de café do Estado de São Paulo.



* c d 2 3 6 2 5 5 8 0 9 0 0 *

Na zona rural encontram-se sedes de fazendas do final do século XIX preservadas, e na cidade existem casarões antigos com expressiva arquitetura da época. Na cidade há ainda o famoso Museu do Caipira, que homenageia e fortalece a típica rotina interiorana.

E os investimentos na região com objetivo de promover o crescimento do ecoturismo e dos esportes de aventura se multiplicaram na última década. Recentemente, mais um grande empreendimento voltado ao esporte e aventura foi anunciado para região. Trata-se de investimento para a construção de um parque de esportes automobilísticos, incluindo pista de rally, autódromo padrão Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e kartódromo.

Assim sendo, entendemos que a proposta que ora relatamos atende elementos essenciais para a concessão do título de Capital Nacional tais como o interesse público, a verdade e a regularidade. Como mencionamos em um processo de cerca de 30 anos, a cidade de Brotas buscou iniciativas através da legislação, de implantação de políticas públicas, de investimento e com a participação da sociedade e de órgãos públicos e privados, para se desenvolver e se fortalecer no segmento de turismo de aventura. Além disso, vale ressaltar que tanto o legislativo municipal quanto o estadual, já conferem ao município títulos que garantem à Brotas o reconhecimento da cidade de aventura e da prática do ecoturismo.

Cabe ainda reforçar, que pela dimensão territorial do nosso país e suas peculiaridades e características geográficas, existem várias localidades com potenciais turísticos semelhantes, mas que ainda se caracterizam por atividades regionais e que carecem de estruturas similares os já existentes em Brotas. E nesse contexto, é válido reconhecer o termo “aventura”, de modo a carimbar que no município de Brotas são realizadas atividades específicas, com infraestrutura, acompanhamento, publicidade, que conferem a região essa identidade de capital da aventura, de referência no Brasil e para o mundo, como local apropriado para a realização de atividades correlacionados ao turismo e aos esportes de aventura.

Conforme a Súmula 1, de 2023, desta Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da



□

verdade". Sem dúvida, o município em questão merece a justa homenagem que estamos fazendo.

Pelas razões expostas, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que reconhece de forma justa o Município Brotas, em São Paulo, como a "Capital Nacional da Aventura".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Defensor Stélio Dener
Relator

Apresentação: 22/05/2023 16:37:01.980 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 8764/2017

PRL n.2



* C D 2 2 3 6 2 5 5 5 8 0 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236255580900>